



EDITAL Nº 017/2014

A Coordenadora de Registros Acadêmicos informa que estará aberto o prazo de solicitação de ingresso nos cursos de graduação nas modalidades de TRANSFERÊNCIA, REOPÇÃO e REINGRESSO sendo as referidas vagas para ingresso no 2º semestre de 2014.

1. DAS MODALIDADES DE INGRESSO

1.1 TRANSFERÊNCIA: A transferência voluntária serve para alunos de outra Instituição de Ensino Superior (IES) matriculados ou com trancamento geral de matrícula, para prosseguimento de estudos no mesmo curso superior ou em curso dentro de mesma área, conforme tabela do INEP disponível em http://www.ufpel.edu.br/alunos/index.php?link=home.

Está condicionada à comprovação do candidato ser aluno regular na IES de origem, desde a inscrição até a comunicação final da IES de origem conforme Portaria MEC 230/2007. Além disto, o curso de origem do candidato deve ser reconhecido pelo MEC ou ter seu funcionamento autorizado nos termos da legislação vigente.

Não serão aceitas inscrições de candidatos matriculados em cursos sequenciais.

O candidato deverá ter concluído no mínimo um semestre na IES de origem e não poderá ingressar no último semestre do curso da UFPeI.

- 1.2 REOPÇÃO: Serve ao aluno da UFPel **regularmente matriculado ou em trancamento geral de matrícula**, que deseja trocar para outro curso da UFPel. O aluno que estiver em condição passível de jubilamento não poderá solicitar reopção. São facultadas, no máximo, **duas reopções** em épocas diversas.
- 1.3 REINGRESSO: É o retorno de ex-aluno da UFPel para o mesmo curso que **abandonou ou cancelou**. Só é possível o reingresso para cursos que não estão extintos ou em processo de extinção. Não será permitido o reingresso nos casos em que o discente já se encontrar em situação passível de jubilamento.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 Período: 26 de maio a 04 de junho de 2014.
- 2.2 Horário: das 9h às 13h30min.
- 2.3 Local de entrega dos documentos:
 - Reopção e Reingresso: Sala 107 da CRA Prédio da Reitoria (Rua Gomes Carneiro nº 01 Campus Porto)
 Observação: para evitar filas orientamos que os candidatos não deixem para fazer a sua inscrição nos últimos dias. Lembramos que o histórico escolar poderá ser obtido junto ao sistema COBALTO.
- **Transferência**: Sala 210A da Faculdade de Enfermagem Prédio anexo à Reitoria (Rua Gomes Carneiro nº 01 Campus Porto)
- 2.4 O candidato deverá imprimir formulário de inscrição anexo a este edital e entregá-lo preenchido junto com os demais documentos necessários (ver item 4). Os documentos também poderão ser entregues por um procurador (veja modelo de procuração em anexo). Não serão aceitas inscrições via correio, fax ou e-mail.
- 2.5 A documentação será conferida no ato do recebimento e só serão aceitas inscrições com a **documentação completa**.
- 2.6 A inscrição para qualquer modalidade está condicionada à existência de vagas no curso pretendido, de acordo com o presente edital.
- 2.7 Alguns cursos **não aceitam ingresso** em todas as modalidades (transferência, reingresso ou reopção), ou transferência de alunos oriundos de IES estrangeiras, ou transferência de alunos oriundos de cursos afins.
- 2.8 Alguns cursos exigem que os candidatos declarem na ficha de inscrição para qual semestre ou ano pretendem ingressar. Registre sua intenção na ficha de inscrição, ao lado do nome do curso pretendido se for solicitado pelo curso.

2.9 Valor da taxa de inscrição:

- REOPÇÃO: R\$ 20,00

- REINGRESSO: R\$ 10,00

- TRANSFERÊNCIA: R\$ 50,00

O valor da taxa de inscrição deverá ser transferido ou depositado direto no caixa do Banco do Brasil S. A., na Conta Única do Tesouro Nacional, em favor da UFPel, na agência: 1607-1 conta-corrente: 170.500-8 identificador 1: 1540471526428830-6 e identificador 2: CPF do candidato.

Não serão aceitos comprovantes de pagamento emitidos via internet ou que necessitem de verificação posterior.

Atenção:

Antes de efetuar a inscrição recomenda-se que os interessados procurem o colegiado de curso para dirimir dúvidas quanto ao curso, aos critérios de seleção e a adaptação à grade curricular.

É de responsabilidade do candidato verificar todos os procedimentos para solicitação da inscrição.

3. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

- 3.1 Poderão requerer isenção da taxa de inscrição os candidatos que se enquadrem nas disposições do Decreto nº. 6593, de 02/10/2008. Para tanto, deverão preencher o formulário anexo e entregá-lo junto com cópias do RG, CPF e da inscrição no Cadastro Único. O pedido será avaliado no momento da inscrição.
- 3.2 Alunos da UFPel que são bolsistas da PRAE estão automaticamente isentos da taxa.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 REOPÇÃO

- Formulário de inscrição preenchido e impresso (anexo a este edital);
- Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.
- Histórico escolar original emitido pela Coordenação de Registros Acadêmicos **ou** pelo sistema Cobalto;
- Comprovante de matrícula (se julgar necessário);

Obs.: caso o aluno já tenha cursado outro curso superior e/ou pós-graduação poderá anexar histórico (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original) e conteúdos programáticos (originais) se julgar necessário.

4.2 REINGRESSO

- Formulário de inscrição preenchido e impresso (anexo a este edital);
- Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.
- Histórico escolar original emitido pela Coordenação de Registros Acadêmicos ou pelo sistema Cobalto;

4.3 TRANSFERÊNCIA

- Atenção: para esta modalidade o candidato deverá ter concluído no mínimo um semestre na Instituição de origem;
- Formulário de inscrição preenchido e impresso (anexo a este edital);
- Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.
- Cópia autenticada ou simples acompanhada do original do histórico escolar do curso superior, com carga horária e créditos, emitido pelo departamento responsável pelos registros acadêmicos da instituição de origem, com carimbo e assinatura:
- **Original dos conteúdos programáticos** das disciplinas cursadas emitidos pelo departamento responsável pelos registros acadêmicos da instituição de origem, com carimbo e assinatura;
- Cópia autenticada ou simples acompanhada do original do documento comprobatório do reconhecimento ou da autorização de funcionamento do curso de origem emitido pelo departamento responsável pelos registros acadêmicos da instituição de origem ou pelo órgão competente, com carimbo e assinatura;
- Cópia autenticada ou simples acompanhada do original de documento que comprove o **vínculo** do requerente com a Instituição de origem (atestado de matrícula ou de trancamento) emitido pelo departamento responsável pelos registros acadêmicos da instituição, com carimbo e assinatura;
- Cópia autenticada ou simples acompanhada do original de documento onde conste a forma de ingresso na instituição de origem emitido pelo seu departamento responsável pelos registros acadêmicos, com carimbo e assinatura;

Obs.:

 a) Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado Brasileiro do país que expediu e traduzidos (com exceção daqueles em Espanhol) por tradutor público juramentado. b) Caso o candidato já tenha cursado outro curso superior e/ou pós-graduação poderá anexar histórico (original e cópia) e conteúdos programáticos (originais) se julgar necessário.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1 Cada curso seleciona e classifica os candidatos conforme seus **critérios de seleção**. Os cursos que realizarão **prova de seleção** publicarão a data e conteúdo da prova junto aos critérios de seleção.
- 5.2 Estes critérios são de determinação e publicação exclusiva dos Colegiados dos Cursos, e estarão disponíveis na página da Coordenadoria de Comunicação Social, disponível no link http://ccs2.ufpel.edu.br/wp/2014/05/16/cursos-divulgam-criterios-de-reopcao-transferencia-e-reingresso/.

6. DO INDEFERIMENTO

- 6.1 A CRA não aceitará inscrições que se apresentarem nas seguintes condições:
- Candidato que não tenha concluído no mínimo um semestre na IES de origem para a modalidade de transferência;
- Com documentação incompleta (não será permitida a inclusão de documentos depois de encerrado o período de inscrição);
- Enviadas por correio, e-mail ou fax;
- Com documentos reproduzidos em papel de fax;
- Com documentos em língua estrangeira sem tradução juramentada e autenticação do Consulado;
- Para curso que não tenha vaga publicada neste edital;
- Inscrições fora do prazo.
- 6.2 Não será permitido:
- Solicitar inscrição em mais de uma modalidade;
- Solicitar inscrição, em qualquer modalidade, para mais de um curso.
- 6.3 Em nenhum destes casos a taxa de inscrição será devolvida.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os Colegiados dos Cursos deverão enviar os resultados para a CRA **até o dia 20/06/2014**. Os resultados serão publicados no dia **24/06/2014**, condicionado ao envio dos mesmos por parte do colegiado de curso, na página da Coordenação de Registros Acadêmicos http://www.ufpel.edu.br/alunos/index.php?link=home.

8. DO PRAZO PARA INTERPOR RECURSO

O prazo para interpor recurso é de 72 horas da publicação dos resultados e deverá ser entregue **diretamente** ao colegiado de curso.

9. DO CADASTRO DOS APROVADOS

- 9.1 Todos os aprovados para transferência e reingresso deverão, **obrigatoriamente**, realizar cadastro na CRA devendo ser feito pelo próprio interessado ou por terceiro com procuração. O não comparecimento acarretará a perda da vaga.
- 9.2 A data, horário e a lista com os documentos necessários para o cadastro das transferências e reingressos serão divulgados junto com o resultado da seleção.
- 9.3 Todos os aprovados para reopção serão desligados do curso de origem e automaticamente migrados para o curso requerido, não havendo necessidade de cadastro.

10. DA OCUPAÇÃO DA VAGA

- 10.1 Para os **candidatos aprovados para transferência**, a efetiva ocupação da vaga somente acontecerá se o aluno estiver em **situação regular** junto a Instituição de origem **quando da expedição da transferência**, devendo a referida Instituição enviar os documentos conforme a Portaria MEC nº 230 de 09/03/2007. Cabe ao candidato aprovado certificar-se e acompanhar junto a Instituição de origem os trâmites da transferência.
- 10.2 Para os candidatos aprovados para reingresso a efetiva ocupação da vaga acontecerá com o registro do cadastro na CRA.
- 10.3 A simples aprovação, portanto, não garante vaga dos aprovados para a modalidade de transferência e reingresso.

11. DA MATRÍCULA EM DISCIPLINAS

A matrícula em disciplinas será feita diretamente no colegiado do curso de 18/08/2014 a 22/08/2014.

12. DA RETIRADA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos que tiverem o pedido indeferido poderão retirar seus documentos a partir do dia 24/07/2014 na CRA, pelo prazo de 90 dias. Após este prazo os documentos serão incinerados.

13. ADENDOS OU NOVOS EDITAIS

Qualquer retificação que venha a ser feita neste edital será publicada exclusivamente no site da CRA no portal da UFPel, em http://www.ufpel.edu.br/alunos/index.php?link=home.

É responsabilidade do candidato atentar às publicações.

14. CRONOGRAMA

Período	Ação
26/05 a 04/06/2014	Inscrições na CRA
Até 06/06/2014	Envio dos documentos ao Colegiado
20/06/2014	Colegiado retorna RESULTADOS a CRA, permanecendo os pedidos nos colegiados
24/06/2014	Publicação dos resultados

15. DAS VAGAS

As vagas discriminadas abaixo foram previamente determinadas pela CRA, no limite das vagas geradas por cancelamentos, desligamentos, transferências, falecimentos e abandonos:

Curso	Vagas
Agronomia	09
Alimentos	03
Antropologia	79
Artes Visuais - bacharelado	17
Artes Visuais - licenciatura	40
Biotecnologia	06
Ciência da Computação	34
Ciências Biológicas - bacharelado	32
Ciências Biológicas - licenciatura	59
Ciências Econômicas	19
Ciências Sociais - bacharelado	46
Ciências Sociais - licenciatura	06
Cinema e Audiovisual	04
Conservação e Restauro de Bens Móveis	03
Dança	04
Design Digital	08
Educação Física - licenciatura (diurno)	10
Enfermagem	63
Engenharia Agrícola	62
Engenharia Ambiental e Sanitária	16
Engenharia da Computação	73
Engenharia de Controle e Automação	66
Engenharia de Materiais	63
Engenharia de Produção	09
Engenharia Eletrônica	78
Engenharia Geológica	23
Engenharia Hídrica	33
Engenharia Industrial Madeireira	95
Farmácia	27
Filosofia - bacharelado	47
Filosofia - licenciatura	57
Física - licenciatura	101
Geografia - bacharelado	07
Geografia - licenciatura	47
Geoprocessamento	26
Gestão Ambiental (Pelotas)	13
História - bacharelado	73
Letras - Português/Alemão - licenciatura	78
Letras - Português/Espanhol - licenciatura	34
Letras - Português/Francês - licenciatura	55

Letras - Português/Inglês - licenciatura	25
Letras - Redação e Revisão de Textos - bacharelado	44
Letras - Tradução Espanhol/Português - bacharelado	22
Letras - Tradução Inglês/Português - bacharelado	16
Matemática – licenciatura (diurno)	109
Matemática - licenciatura (noturno)	70
Meteorologia	174
Museologia	11
Música – Canto (bacharelado)	05
Música – Ciências Musicais (bacharelado)	28
Música – Composição (bacharelado)	39
Música – Flauta Transversal (bacharelado)	22
Música – Licenciatura	06
Música – Piano (bacharelado)	09
Música – Violão (bacharelado)	04
Música – Violino (bacharelado)	18
Odontologia	14
Pedagogia (diurno)	25
Pedagogia (noturno)	20
Psicologia	03
Química - bacharelado	56
Química - licenciatura	57
Química de Alimentos	43
Química Forense	08
Química Industrial	10
Teatro	70
Turismo	48
Zootecnia	37

CASOS OMISSOS SERÃO ANALISADOS PELO CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO - COCEPE

Pelotas, 18 de maio de 2014.

Emileni Tessmer Coordenadora de Registros Acadêmicos

Prof. Álvaro Luiz Moreira Hypolito Pró-Reitor de Graduação



REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

Nome:									
Data de Nascimento:					CPF:				
Endereço:					I .				
CEP:	Cidade:					UF:			
Telefone:	Celular:			e-mail:		l			
Curso de origem:									
Universidade de origem:									
Curso pretendido:									
	Assina	tura do(a)	Requer	ente					
Para uso da CRA:			Para uso do Colegiado de Curso:						
Este requerimento está anexado à seguinte documentação: Comprovante de pagamento () Histórico () Atestado de vínculo () Forma de ingresso () Reconhecimento ou Autorização () Conteúdo(s) Programático(s) () Recebido em:/			DEF EXC INDI Justifica	pedido foi: FERIDO ()	Classificação: Classificação: vidências.				
(carimbo e assinatura)			(carir	mbo e assinatura	do Coordenador d	o Colegiado)			



REQUERIMENTO DE REINGRESSO

Nome:								
Data de Nascimento:			RG:			CPF:		
Endereço:								
CEP:	Cidade:						UF:	
Telefone:	Celular:			e-mail:			1	
Curso:	I				Mat	rícula:		
	Assina	tura do(a)) Requer	ente				
Para uso da CRA:			Para u	so do Colegi	ado	de Curso:		
Este requerimento está anexado à seguinte documentação: Comprovante de pagamento () Histórico () Observações:		_	DEF	edido foi: ERIDO () EDENTE () EFERIDO () (Classificação:		
			Justificativa:					
Recebido em:/								
Em folhas numeradas e rubricadas por mim, conferente.			A CRA para demais providências. Em:/					
(carimbo e assinatura)			(carimb	o e assinatur	a do	Coordenador do (Colegiado)	



REQUERIMENTO DE REOPÇÃO

Nome.							
Data de Nascimento:		RG:			CPF:		
Endereço:		1					
CEP:	Cidade:					UF:	
Telefone:	Celular:		e-mail:				
Curso de origem:			1	Matrícula:			
Curso pretendido:				•			
	Assina	itura do(a) Red	uerente				
Para uso da CRA:		Pa	a uso do Coleg	jiado d	de Curso:		
Este requerimento está anexado à seguinte documentação: Comprovante de pagamento () Atestado de matrícula () Histórico ()			Este pedido foi: DEFERIDO () Classificação: EXCEDENTE () Classificação: INDEFERIDO ()				
Conteúdo(s) Programático(s) () Observações:			Justificativa:				
Recebido em:/	<i></i>	A 0	RA para demais	s provi	dências.		
Em folhas numeradas e rubricadas por mim, conferente. (carimbo e assinatura)			Em:/				
			imbo e assinatu	ıra do (Coordenador do	Colegiado)	

PROCURAÇÃO

									,
		,						nacionalio	
		estado civil				residente	е	domiciliado	em
nomeio	е	constituo	como	meu		bastante		procur	ador
RG:		,	CPF:					residente	—— е
domiciliado	em								
			com o	fim espe	cífico de	realizar	min	ha inscrição	o no
processo	seleti	vo para	ing	resso	no		cu	rso	de
				reg	gido pelo	Edital 01	/201	4 da CRA d	lesta
			Pelo	otas,	de			de 2	013.

Assinatura reconhecida em cartório

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A Coordena	ção de Registros Acadêmicos
Universidad	e Federal de Pelotas
Senh	ora Diretora,
Eu,	, RG , CPF nº, solicito, nos termos do
Decreto nº (032/2013. F Federal, co	6593, de 02/10/2008, isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo referente ao Edital Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo m o Número de Identificação Social – NIS, no e e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do
Decla responsabili	ecreto acima referido (família de baixa renda). aro estar ciente de que as informações, que estou prestando, são de minha inteira dade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções a lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de 1979.
	Pelotas, de de 2013.

Obs.: Anexar cópias do RG, CPF e da inscrição no Cadastro Único.